

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 25/2023  
PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços públicos no âmbito do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante processo seletivo simplificado, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vaga temporária, destinado à realização temporária das atribuições do cargo de **PSICOLOGO 20 HORAS**, dentro de suas habilitações, das quais serão desempenhadas no período vespertino no âmbito do CRAS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3. A contratação de dará especialmente em razão do afastamento por motivos de saúde da profissional atuante, de modo que esta uma vez retornando as suas atividades, a Secretaria da Assistência Social - CRAS se resguarda no direito em cancelar a chamada.

1.4. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

1.5. O presente processo de seleção terá validade até 10.10.2024

1.6. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade, ou prorrogados conforme Legislação vigente.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ- REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração Mensal	Carga horária	Lotação	Vagas
Psicólogo	Diploma ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior em Psicologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC com Registro no Conselho de Psicologia	R\$ 2.741,82	20 (vinte) horas semanais	CRAS	01 (uma)

2.1 Das atribuições: Desempenhar atividades da natureza do cargo, realiza estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Todas as atividades referenciadas no CRAS.

## 3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente conforme informações a seguir:

**DATA:** 20/10/2023

**LOCAL:** SEDE DO CRAS

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, SN

**HORÁRIO:** 09h:00

3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Currículo vitae e cópia dos seguintes documentos:
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
- Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação;

- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- f) Cópia do Registro no Conselho de Classe;
- g) Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.4. O candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.

3.5. O CRAS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela apresentação incorreta dos documentos.

3.6. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

4.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

4.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

5.2 Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Especialização	1,0
Cursos de aperfeiçoamento	0,5
<b>Nota Máxima que poderá ser atingida</b>	<b>5,0</b>

5.3 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2021 a 10/10/2023, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

5.4 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Tempo de Serviço;
- d) Sorteio público;

## 6.0 DA CONVOÇÃO

6.1 No momento da chamada o candidato será convocado para assumir a vaga conforme a necessidade;

6.2 O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga.

6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 A seleção de que trata este Edital terá validade até 10.10.2024.

7.3 Após a escolha não será permitida a permuta entre profissionais;

7.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria da Assistência Social do CRAS.

Urupema, 11 de outubro de 2023.

EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito de Urupema